



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 18 de dezembro de 2019 (Quarta-feira)

Edição 422 (Extraordinária)

LEGISLATURA 2017/2020
BIÊNIO 2019/2020

MESA DIRETORA

Sergio Angeli Lago - PDT
Presidente

Luzinete Degasperi Leppaus - PMN
Vice-Presidente

Romi Carlos Facco Muller - PP
Tesoureiro

Marcos Adriano Rauta - PSDB
Secretário

PLENÁRIO

Ângela Maria Schultz Leppaus - PPS

Luiz Carlos Broedel França - PMN

Nelson Lichtenheld - SD

Robson José Siller - MDB

Valdemiro Barth - PP

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 097/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto nº 2464-S do Governador do Estado do Espírito Santo, que trata do ponto facultativo dos dias 24/12/2019 e 31/12/2019;

Considerando, ainda, os termos do Decreto nº 330/2019 do Poder Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nos dias 24/12/2019 e 31/12/2019;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas de economicidade no que diz respeito às atividades administrativas no âmbito do Poder Legislativo, levando em conta o período de recesso parlamentar;

Considerando o encerramento do ano legislativo de 2019, a teor do que dispõe a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 007/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina nos dias 24/12 e 31/12 (terça-feira) do corrente ano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de dezembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública, com dispensa de licitação da empresa, **MASTER MOVEIS EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 13.990,00 (treze mil e novecentos e noventa reais).

Santa Leopoldina/ES, 18 de dezembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara